



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

"NATAL PREMIADO"

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 05.045473/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA

Endereço: BARAO DO TRIUNFO Número: 157

Bairro: AMERICANO Município: LAJEADO UF: RS CEP:95900-576

CNPJ/MF nº: 87.296.026/0001-07

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/11/2025 a 17/01/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/11/2025 a 17/01/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

QUEM PODE PARTICIPAR:

- peças físicas maiores de 18 (dezoito) anos na data de participação na promoção, inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com número válido e regular junto à Receita Federal do Brasil.
- peças jurídicas.

NÃO PODEM participar desta promoção:

- funcionários da promotora Benoit Eletrodomésticos Ltda.

DOMICÍLIOS DOS PARTICIPANTES:

É necessário que os participantes estejam domiciliados, exclusivamente, nos Estados do Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina.

LOCAIS PARTICIPANTES/ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Participam desta promoção todas as Lojas físicas denominadas "Lojas Benoit", localizadas nos Estados do Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina, que estejam ou que venham a operar durante o período de participação. A relação completa das lojas participantes pode ser consultada no site <https://www.benoit.com.br/onde-encontrar>.

Também participam as compras realizadas no e-commerce, por meio do site www.benoit.com.br, desde que o cliente opte pela modalidade de retirada em uma das lojas físicas participantes. Ficam, portanto, excluídas da promoção as compras efetuadas no e-commerce com entrega direta no domicílio do consumidor, por não estarem vinculadas a lojas físicas participantes.

ENCERRAMENTO ANTECIPADO DA PROMOÇÃO:

A promoção poderá ser encerrada antecipadamente caso todos os brindes sejam distribuídos antes do prazo determinado para o término da campanha, sem que isso gere qualquer ônus e/ou responsabilidade para a Promotora.

PRODUTOS PARTICIPANTES:

Participam desta promoção todos os produtos comercializados nas Lojas Benoit, já existentes ou que venham a ser lançados durante o período de vigência da promoção.

COMO PARTICIPAR:

Os consumidores que efetuarem compras nos LOCAIS PARTICIPANTES e dentro do horário de funcionamento dos mesmos, terão direito a cupons raspáveis para concorrer aos prêmios desta promoção, respeitando as seguintes condições:

- compras a partir de R\$ 150,00, no mesmo cupom/nota fiscal, darão direito a cupons raspáveis físicos de participação, conforme a escala indicada abaixo;
- não será permitido o acúmulo de valores em diferentes cupons/notas fiscais para atingir o montante mínimo necessário à obtenção de cupons raspáveis de participação.

Nas compras realizadas nas lojas físicas, os cupons raspáveis físicos serão entregues no próprio checkout em que a compra for efetuada. Nas compras realizadas pelo site, a entrega dos cupons raspáveis ocorrerá exclusivamente no checkout da Loja escolhida para a retirada dos produtos. Em ambas as modalidades de compra, os cupons raspáveis físicos serão concedidos de acordo com os valores gastos, observada a seguinte escala:

- a) nas compras de R\$ 150,00 a R\$ 199,99 - o consumidor terá direito a DOIS cupons raspáveis;
- b) nas compras de R\$ 200,00 a R\$ 999,99 - o consumidor terá direito QUATRO cupons raspáveis;
- c) nas compras de R\$ 1.000,00 a R\$ 1.999,99 - o consumidor terá direito a SEIS cupons raspáveis;
- d) nas compras de R\$ 2.000,00 a R\$ 3.999,99 - o consumidor terá direito a DEZ cupons raspáveis;
- e) nas compras a partir de R\$ 4.000,00 - o consumidor terá direito a QUINZE cupons raspáveis.

Exemplificando:

- a. Na compra de R\$ 199,00, realizada em loja física participante ou por meio do e-commerce, na modalidade de retirada em uma das lojas físicas participantes, no mesmo cupom/nota fiscal, o consumidor receberá DOIS cupons raspáveis para concorrer aos prêmios.
- b. Na compra de R\$ 750,00, realizada em loja física participante ou por meio do e-commerce, na modalidade de retirada em uma das lojas físicas participantes, no mesmo cupom/nota fiscal, o consumidor receberá QUATRO cupons raspáveis para concorrer aos prêmios.
- c. Na compra de R\$ 1.200,00, realizada em loja física participante ou por meio do e-commerce, na modalidade de retirada em uma das lojas físicas participantes, no mesmo cupom/nota fiscal, o consumidor receberá SEIS cupons raspáveis para concorrer aos prêmios.
- d. Na compra de R\$ 4.250,00 realizada em loja física participante ou por meio do e-commerce, na modalidade de retirada em uma das lojas físicas participantes, no mesmo cupom/nota fiscal, o consumidor receberá QUINZE cupons raspáveis para concorrer aos prêmios, e o valor de R\$ 250,00, não acumulará para aquisição de novos cupons raspáveis.
- e. Na compra de R\$ 4.300,00 realizada por meio do e-commerce, na modalidade de entrega no domicílio, no mesmo cupom/nota fiscal, o consumidor não receberá nenhum cupom raspável de participação, visto que a promoção contempla exclusivamente as compras realizadas no e-commerce com retirada em loja física participante.
- f. Nas compras de até R\$ 149,99, realizada em loja física participante ou por meio do e-commerce, na modalidade de retirada em uma das lojas físicas participantes, o consumidor NÃO receberá nenhum cupom raspável, visto que o valor é inferior ao valor mínimo necessário (que é R\$ 150,00) para participar da promoção, e este valor não acumulará para aquisição de cupons.

SOBRE O DOCUMENTO FISCAL QUE DEU ORIGEM À PARTICIPAÇÃO:

A emissão do cupom/nota fiscal é fato gerador OBRIGATÓRIO para participação. Desta forma, reservar produtos ou realizar pedidos (em razão da falta de estoque, por exemplo) NÃO GERARÁ cupons raspáveis.

Todas as vias originais dos cupons/notas fiscais de compras apresentados para obtenção de cupons raspáveis receberão uma marcação e não poderão ser utilizadas novamente para a mesma finalidade.

Cada compra poderá originar a participação de um único CPF na promoção: caso seja identificado que um participante tenha utilizado um documento fiscal de compra já usado por outro participante na promoção, ambos serão desclassificados.

Faz-se necessário que os participantes apresentem o cupom/nota fiscal ou uma foto dele(a), com todos os itens que dizem respeito às informações de compra preservados. Fica a critério da Promotora solicitar ou não o documento fiscal de compra.

Quando solicitado pela(s) Promotora(s), caso o cupom/nota fiscal original, sua foto ou a nota fiscal eletrônica nas condições determinadas neste regulamento não sejam apresentados, o ganhador será desclassificado.

Não serão aceitos documentos fiscais que não estejam legíveis, que não sejam originais ou que tenham quaisquer rasuras ou modificações identificadas.

Fica esclarecido que, não serão aceitos documentos fiscais de estabelecimentos que não tenham operação comercial no endereço indicado no cupom/nota fiscal, presumindo a(s) Promotora(s) que esta venda é fictícia. Ao participante ficará o ônus de comprovação da validade da compra cadastrada.

Canhotos de cartões de crédito, débito ou pré-pago ou outra forma que não seja exclusivamente o cupom/nota fiscal, não serão válidos para a comprovação de compra.

DA PARTICIPAÇÃO NA PROMOÇÃO HOMÔNIMA A ESTA:

Ao participar desta promoção, o consumidor também poderá participar e concorrer aos prêmios da promoção de mesmo nome, na modalidade assemelhada a concurso. Para mais informações, consulte o regulamento em: www.benoit.com.br

CONTEMPLAÇÃO:

A contemplação nesta promoção é instantânea, ou seja, assim que o participante raspar o cupom raspável saberá se terá direito ao prêmio ou não.

Ao raspá-lo, aparecerá uma das mensagens abaixo:

Quando estiver contemplado: "Parabéns! Você ganhou [valor do prêmio] em Vale-Compras";

Quando não estiver contemplado: "Não foi dessa vez".

LIMITES GERAIS DA PROMOÇÃO:

Os consumidores poderão participar quantas vezes desejarem e tiverem direito, podendo ser contemplados mais de uma vez na promoção, desde que atendam aos critérios de participação estabelecidos neste regulamento.

ACEITE PARA PARTICIPAR DA PROMOÇÃO:

Ao executar e preencher todos os requisitos descritos neste regulamento, o participante declara que leu e aceita todos os itens deste regulamento.

A participação nesta promoção é totalmente gratuita, bastando atender aos critérios definidos neste regulamento.

VEDAÇÕES:

Conforme Decreto 70.951/72, art. 10:

Não poderão ser objetos de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste regulamento:

I. Medicamentos;

II. Revogado pelo Decreto nº 99.370, de 1990;

III. Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados;
IV. Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministério da Fazenda.
Parágrafo único – Considera-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Da mesma forma, conforme dispõe a Lei 11.265/06, no seu art. 4º, são vedados os produtos previstos no art. 2º, incisos I, V e VI, da Lei supramencionada:
Art. 2º Esta Lei se aplica à comercialização e às práticas correlatas, à qualidade e às informações de uso dos seguintes produtos, fabricados no País ou importados:
I. Fórmulas infantis para lactentes e fórmulas infantis de seguimento para lactentes;
[...]
V. Fórmula de nutrientes apresentada ou indicada para recém-nascido de alto risco;
VI. Mamadeiras, bicos e chupetas.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 01/11/2025 00:00 a 17/01/2026 23:59
QUANTIDADE DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 2.000.196 QUANTIDADE DE PRÊMIOS/NÚMERO DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: 1 / 218

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
4.350	UM Vale-compras para uso nas lojas físicas “Benoit”, com validade de 180 dias. Vide detalhamento em INFORMAÇÕES E REGRAS GERAIS SOBRE A PREMIAÇÃO.	50,00	217.500,00
2.725	UM Vale-compras para uso nas lojas físicas “Benoit”, com validade de 180 dias. Vide detalhamento em INFORMAÇÕES E REGRAS GERAIS SOBRE A PREMIAÇÃO.	100,00	272.500,00
1.488	UM Vale-compras para uso nas lojas físicas “Benoit”, com validade de 180 dias. Vide detalhamento em INFORMAÇÕES E REGRAS GERAIS SOBRE A PREMIAÇÃO.	150,00	223.200,00
633	UM Vale-compras para uso nas lojas físicas “Benoit”, com validade de 180 dias. Vide detalhamento em INFORMAÇÕES E REGRAS GERAIS SOBRE A PREMIAÇÃO.	300,00	189.900,00

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
9.196	903.100,00

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

As situações abaixo, se identificadas, serão consideradas infrações aos termos do regulamento, ensejando o impedimento da participação e /ou a imediata desclassificação do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela(s) empresa(s) Promotora(s) da promoção em face do infrator.

Ainda, será desclassificado e eliminado da promoção o participante:

- a. que esteja em desacordo com QUALQUER ITEM elencado neste regulamento;
- b. que cometa qualquer tipo de fraude devidamente comprovada ou atos ilícitos comprovados (hackers, crackers, etc...), e que pratique conduta que possa alterar o regular resultado da promoção, podendo ainda responder civil e criminalmente pelos seus atos, em conformidade com a legislação vigente no País;
- c. que utilize meios escusos para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de participação irregular;
- d. que faça comunicação, por qualquer meio, de palavras de baixo calão, de conteúdo obsceno ou ofensivo à(s) Promotora(s) e/ou a terceiros;
- e. que tente fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento e/ou utilize meios robóticos, repetitivos, automáticos, mecânico e/ou análogo, com intuito de reprodução automática e/ou repetitiva de cadastros, idênticos ou não, e/ou fraudulentos para interferir na promoção;
- f. que intente qualquer tipo de fraude e/ou manipulação de resultados;
- g. que forneça informações de cadastro, falsas, incorretas, incompletas, divergentes ou ilegíveis;
- h. que não apresente o documento fiscal que deu origem à participação/contemplação quando solicitado pela Promotora, para verificação;
- i. que apresente documento fiscal que não possa ser confirmado mediante consulta aos órgãos governamentais, através do código chave de 44 dígitos, do cupom/nota fiscal, e/ou por outros meios;
- j. que esteja relacionado em NÃO PODEM PARTICIPAR DESTA PROMOÇÃO, no item 6 deste regulamento;
- k. que tenha domicílio fora dos locais permitidos neste regulamento;

- l. que tenha obtido seu cupom raspável por meios fraudulentos;
- m. que tenha utilizado um documento fiscal de compra já usado por outro participante na promoção;
- n. que tenha tido suas compras canceladas;
- o. que esteja inadimplente com a promotora, considerando parcelas vencidas há mais de 3 (três) dias;
- p. que exceda aos "LIMITES GERAIS DA PROMOÇÃO" deste regulamento;
- q. que se enquadre em algum dos itens mencionados nas DEMAIS DISPOSIÇÕES deste regulamento;

Caso alguma dessas situações venha a ocorrer, o prêmio será entregue ao próximo participante, conforme critérios deste regulamento.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

NOTIFICAÇÃO DOS CONTEMPLADOS:

O participante saberá se foi contemplado ou não, assim que raspar o cupom de participação.

De acordo com o artigo 63, §1º, da Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022, caberá ao contemplado fornecer os elementos que comprovem sua identidade, no prazo solicitado pela(s) Promotora(s), bem como informações que demonstrem o cumprimento das condições previstas neste regulamento.

ENTREGA DO PRÊMIO:

O contemplado receberá seu prêmio no momento da contemplação, na loja em que ocorreu a compra que deu origem à participação, bastando a validação do cupom/nota fiscal, livre e desembaraçado de qualquer ônus.

INFORMAÇÕES E REGRAS GERAIS SOBRE A PREMIAÇÃO:

O vale-compras deverá ser utilizado exclusivamente nas lojas físicas "Benoit", no prazo máximo de 180 dias, e deverá ser utilizado integralmente em uma única transação. Para a sua emissão, o consumidor deverá dirigir-se ao Caixa, onde será gerado o voucher/vale-compra. Ressalta-se que o vale-compra somente será válido para uma próxima compra, não podendo ser utilizado para abater o valor de compras anteriores ou da compra atual.

Presume-se que cada contemplado não tenha qualquer embargo fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio distribuído, ficando, nestes casos, a(s) empresa(s) Promotora(s) totalmente isenta(s) da responsabilidade de entrega do prêmio.

Os prêmios distribuídos nesta promoção não poderão ser convertidos em dinheiro, tampouco ser trocados por outro produto, destinando-se, unicamente à premiação nesta promoção, nos termos deste Regulamento.

Os prêmios serão entregues sem ônus de qualquer espécie, em consonância com a Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO:

A promoção e o regulamento serão divulgados no site www.benoit.com.br, e por outros meios a critério da Promotora.

As peças informativas da Promoção que poderão estar expostas terão a seguinte informação: "Consulte o regulamento e o número do certificado de autorização no site: www.benoit.com.br."

De acordo com os artigos 14 e 16 da Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022, esta modalidade promocional não tem obrigatoriedade de divulgação dos contemplados.

DÚVIDAS E/OU RECLAMAÇÕES:

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão primeiramente dirimidas pela Promotora por meio do site: www.benoit.com.br, no campo Atendimento, ou pelo telefone (51) 3710-3800, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 11:30 e 14:00 às 17:00, exceto feriados.

Persistindo-as, serão submetidas à SPA/MF e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (artigo 68 da Portaria SEAE ME nº 7.638/2022).

DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DOS CONTEMPLADOS:

Fica determinado que o(s) contemplado(s) nesta promoção aceita(m) participar de entrevistas, vídeos, e/ou sessões de fotos após a contemplação, com a finalidade que a Promotora julgar mais adequado. O(s) contemplado(s) aceita(m) ceder o(s) seu(s) direito(s) de imagem à Promotora pelo período de 1 (um) ano a partir da data da apuração dos resultados, sem custos financeiros, podendo ela utilizá-lo como melhor lhe convier, em todos e quaisquer meios midiáticos que ache necessários, incluindo (mas não se limitando) os sites da Promotora e outras mídias.

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

Ao participarem da promoção, os participantes celebram um contrato com a Promotora, e entendem que esta fará o tratamento de seus dados pessoais, para a finalidade de cumprir as obrigações assumidas nos termos deste regulamento, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD") e demais leis e regulamentos aplicáveis à privacidade e proteção de dados, bem como as regras e regulamentações do órgão de regulamentação de promoções no Brasil (Secretaria de Prêmios e Apostas – SPA).

O tratamento dos dados pessoais dos participantes pela Promotora terá por finalidade a realização da promoção, e para isso, esta poderá compartilhar os dados com terceiros na medida do necessário, exclusivamente para a realização da promoção e limitado a esta finalidade.

Os dados pessoais do participante poderão ser mantidos pela Promotora por até 5 (cinco) anos após o término da promoção, para o estrito cumprimento de obrigações legais e regulatórias e exercício regular de direitos da Promotora em processos judiciais, administrativos ou arbitrais.

No momento da participação promoção, ou separadamente, o participante poderá ter a opção, a seu exclusivo critério, de se cadastrar e fornecer seu consentimento para receber comunicações promocionais e de marketing da Promotora ou de terceiros. Tal consentimento é livre e poderá ser revogado a qualquer momento pelo participante, a seu exclusivo critério. Caso o participante não deseje receber comunicações de marketing, isso não afetará o seu direito de participar da promoção.

A Promotora se compromete a não comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados em razão da promoção, nos termos do artigo 12, da Portaria SEAE ME nº 7.638/2022.

SOBRE A PARTICIPAÇÃO:

Tendo em vista as características do ambiente virtual, não será devida qualquer indenização ao participante desta promoção caso haja

interrupção de conexão no ato participação, por problemas ocorridos no servidor, não se limitando a: problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de software ou hardware, problemas operacionais com as empresas de telefonia que possam, direta ou indiretamente, afetar o acesso à internet e, conseqüentemente, a participação na presente promoção, bem como por Casos Fortuitos e/ou de Força Maior, nos termos do artigo 393 do Código Civil (Lei 10.406/2002).

DISPOSIÇÕES DE SEGURANÇA:

A participação nesta promoção pressupõe a inclusão de consumidores regulares, que adquirirem os produtos para seu consumo próprio ou familiar, NÃO estando previsto o abrigo nas regras abaixo listadas:

- a. caso o CPF (ou outro número identificador do participante) presente no comprovante de compra seja diferente do informado pelo participante;
- b. qualquer tipo de tentativa de burla ao objetivo da presente promoção, embora não citados aqui.

O participante será responsabilizado por todos os danos causados à Promotora e a terceiros, decorrentes de sua conduta durante a participação na Promoção.

Visando resguardar a participação legítima de consumidores que, individualmente e de boa-fé, adquiram produtos com a finalidade de participar da promoção, a(s) Promotora(s) reserva(m)-se o direito de desclassificar, bloquear e impedir novas inscrições/participações de consumidores cuja conduta permita identificar a atuação em grupo, mediante utilização de cupons/notas fiscais emitidos pelo mesmo estabelecimento (mesmo CNPJ), especialmente (embora não exclusivamente), quando constatada a coincidência de endereço físico ou de IP, número de telefone ou e-mail.

Presume a Promotora que, para consumidores diferentes, as participações devam ser originadas de endereços (físicos ou lógicos) diferentes e, a aglutinação de participações oriundas de endereços iguais presume a formação de alguma associação para participação. Tal fato, eventualmente, pode estar vedado por este Regulamento e, portanto, será investigado com maior rigor, para definir sua adesão a estas regras.

Da mesma forma, a Promotora declara que a emissão de documentos fiscais sequenciais, emitidos pelo mesmo estabelecimento, mesmo que para pessoas diferentes, poderá ser entendida como formação de grupo profissional, destinado ao aumento de chances de participação, sendo que, nestes casos, todos os participantes serão desclassificados.

Declara a Promotora que participantes com o mesmo endereço de residência, a depender da quantidade e do contexto, formam associação profissional, com objetivo de burlar o regulamento desta promoção, o que ensejará a desclassificação de todos envolvidos.

DEMAIS DISPOSIÇÕES:

Os participantes se responsabilizam integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas em seu cadastro, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF/CNPJ e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à Legislação Pátria e aos termos do presente regulamento, ensejando o imediato cancelamento de sua inscrição a critério da(s) Promotora(s), sem prejuízo, ainda, da apuração de eventuais medidas penais e cíveis cabíveis.

Em caso de eventos imprevisíveis (fortuitos e/ou força maior) que impossibilitem a realização da promoção conforme estipulado neste regulamento, tais como enchentes, terremotos, pandemias, atentados terroristas, ou outras circunstâncias similares, a promotora se reserva o direito de cancelar, suspender ou adiar a promoção. Nessa eventualidade, os participantes serão informados através dos canais oficiais da Promotora e serão tomadas as medidas necessárias para minimizar quaisquer prejuízos aos participantes.

Na eventualidade do participante ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante.

Para os prêmios com valor unitário de até R\$ 758,81, quando aplicável, fica a critério da Promotora solicitar a documentação necessária para o registro do recebimento, devendo o participante contemplado apresentá-la no prazo de até 3 (três) dias.

A Promotora não se responsabiliza por ações de terceiros, sobre as quais não possa exercer qualquer controle. Tais fatos/situações, caso venham a ocorrer, não implicam em qualquer tipo de obrigação por parte da Promotora em prorrogar o período de participação e/ou cumprir com qualquer obrigação diversa do exposto em regulamento.

PROMOÇÃO COMERCIAL REGISTRADA POR VERA MOURA ADVOCACIA | OAB/RS 100.894

www.veramouraadvocacia.jur.adv.br

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de

descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 20/10/2025 às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador OCQ.CFE.FCT